

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 031/78

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que, pelo Ofício nº 014/78, de 31.07.78, protocolizado na Reitoria sob nº 006645/78, o Presidente do Diretório Universitário submeteu à Reitoria; para apreciação do Conselho Universitário, projeto de Regimento da Casa do Estudante;

CONSIDERANDO que o assunto escapa à competência do Conselho Universitário, por força do disposto no Art. 5º, item XIV, da Resolução nº 018/78, que aprovou o Regimento do Diretório Universitário, deferindo tal competência à sua Diretoria;

CONSIDERANDO que a mesma Resolução, em seu Art. 6º, item XI, atribuiu competência ao Presidente do Diretório, para "designar os administradores da Casa do Estudante";

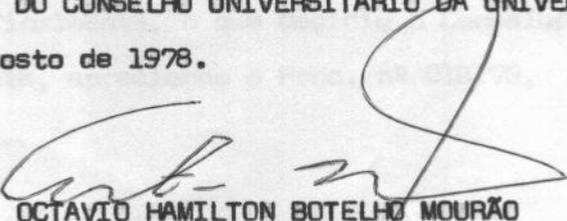
CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data, apreciando o Proc. nº 20/78,

R E S O L V E :

Art. 1º - Não tomar conhecimento do Projeto de Regimento da Casa do Estudante, uma vez que escapa à competência do Conselho Universitário.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 1978.

  
OCTAVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO

Presidente